

LEI N.º 3.381/2006

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a Associação Casa da Mulher, entidade fins não econômica, localizada à Rua Paulo Teixeira de Araújo Filho, s/n, no Bairro do Norte, neste Município, pelos seus relevantes serviços prestados no desenvolvimento profissional, da saúde física e emocional e dos direitos da mulher gravataense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 22 de junho de 2006.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá